PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL
CENTRAL DE MANDADOS

Processo: 5000350-74.2026.4.04.7102
Mandados: 710024620748
Exequente: UNIÃO – Fazenda Nacional
Executado: Santter Transportes e Terraplanagem Ltda

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao **mandado 710024620748,** expedido nos autos do processo **5000350-74.2026.4.04.7102**, que a **UNIÃO – Fazenda Nacional** move contra **Santter Transportes e Terraplanagem Ltda,** eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

- **VEÍCULO TRATOR DE RODAS MR/RANDON RD406STD TB (RETROESCAVADEIRA) PLACA IXB5487, cor amarela, diesel, espécie: tração, 2016/2016, em bom estado e trabalhando (aprox. 10.000-11.000 horas trabalhadas), pneus em meio uso, avaliado em R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

A seguir, **NOMEEI DEPOSITÁRIO** do bem penhorado **RENAN ROSA DOS SANTOS**, CPF 009.253.170-98, residente a Rua Guarda de Deus, 15, Bairro Santuário, nesta cidade, que se comprometeu em zelar pela sua integridade, sob as penas da lei, e a não abrir mão do depósito sem a autorização do Juízo da 4ª Vara Federal de Santa Maria. **INTIMEI**, ainda, a executada da penhora e avaliação efetuada e para, querendo, opor embargos na forma da lei.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2026.

Cláudia Royer Perini
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal